PARECER Nº 1974/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 430/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da vereadora Sandra Tadeu, que "institui a reserva de 20% (vinte por cento) dos espaços com exploração publicitária no mobiliário urbano, para veiculação de peças educacionais cujo conteúdo verse sobre a não ingestão de bebidas alcoólicas pelos motoristas na cidade de São Paulo".

A justificativa apresentada pela autora aponta a alta incidência de acidentes decorrentes de motoristas embriagados conduzirem veículos automotores. A autora também aponta a importância de se conscientizar os motoristas em decorrência do aumento do rigor da fiscalização das forças públicas de segurança conforme a Lei Seca (Lei Federal n°12.760/2012), que não permite nenhuma quantidade de álcool no sangue do condutor, ocasionando prisões e apreensão de veículos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Destacamos a participação na audiência pública de 16/10/2013 por meio de inscrição do vereador Paulo Frange, o qual mencionou a ideia de se implementar a ideia contida no projeto - mensagens de utilidade pública nos mobiliários urbanos - durante a discussão da mudança do mobiliário urbano. Infelizmente, por razões diversas a ideia não prosperou, mas que se manifesta favoravelmente ao projeto, recomendando a devida articulação com o Poder Executivo para viabilizar a sua sanção.

A Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente solicitou pedido de Informações ao Poder Executivo. Este, por sua vez informou os contratos já assinados para outorga onerosa com o Poder Municipal, que a concessionária poderá disponibilizar até 5% da área de publicidade que estiver ociosa à divulgação de mensagens institucionais diversas. Posteriormente, apresentou parecer favorável ao projeto.

Tendo em vista o exposto acima e levando em conta que o projeto de lei pretende aumentar a segurança viária, alertando aos motoristas os riscos decorrentes da ingestão de bebidas alcoolicas, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 05/12/2018.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Alessandro Guedes (PT)

Conte Lopes (PP) - Relator

George Hato (MDB)

Ricardo Teixeira (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/12/2018, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.